

### ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora ALI-NE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE, CPF \*\*\*.053.333-\*\*, SEI 9005496-14 (ATO 1853/2026).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor RENATO SEIJI KAWASAKI, CPF \*\*\*.993.048-\*\*, SEI 9005452-14 (ATO 1868/2026).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor GUILHERME AUGUSTO SANTOS ESTEVES, CPF \*\*\*.226.618-\*\*, SEI 9005111-14 (ATO 1900/2026).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor EDUARDO SANTOS NOGUEIRA, CPF \*\*\*.205.968-\*\*, SEI 9004251-14 (ATO 1901/2026).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor OTAVIO TATSUYA KOBAYASHI, CPF \*\*\*.290.458-\*\*, SEI 9005341-14 (ATO 1902/2026).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor IGOR ANDRADE DA SILVA OLIVEIRA, CPF \*\*\*.681.838-\*\*, SEI 9005985-14 (ATO 1962/2026).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor DANILO VAZ DE OLIVEIRA SOBRAL, CPF \*\*\*.231.534-\*\*, SEI 9005145-14 (ATO 1964/2026).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor ANDRE JERONIMO MAGALHÃES, CPF \*\*\*.268.068-\*\*, SEI 9005084-14 (ATO 1965/2026).

**CONCEDENDO** 15 dia de licença-saúde a partir de 28/06/2026 ao servidor José Carlos Palermo Vizzoni, CPF XXX.816.388-XX, nos termos da Lei Complementar nº 1.123/2010, publicada no DOE de 02/07/2010, republicada no DOE de 22/07/2010 e em consonância com a Ordem de Serviço GP nº 01/2010, publicada no DOE de 17/12/2010. SEI 9004266-56.

### LICITAÇÕES

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES- DM-2  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026 - HOMOLOGAÇÃO  
SEI Processo nº 5287/2026-10 – Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de escritório para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). Extrai-se dos termos de homologação da sessão pública realizada por meio eletrônico no Sistema de Compras do Governo Federal nos dias 27/05/2026, 01, 02 e 03/06/2026 que se sagrou vencedora do Grupo 2 a empresa RK SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA., do Grupo 3 a empresa AR IMPORTS LTDA. e do Item 12 a empresa BELMICRO TECNOLOGIA S/A, conforme os respectivos valores unitários na tabela abaixo. O Grupo 1 foi declarado fracassado.

| Grupo   | Item    | Valor unitário do item |
|---------|---------|------------------------|
| Grupo 2 | Item 7  | R\$ 249,75             |
|         | Item 8  | R\$ 131,00             |
|         | Item 9  | R\$ 265,81             |
| Grupo 3 | Item 10 | R\$ 3.211,00           |
|         | Item 11 | R\$ 1.470,00           |
| N/A     | Item 12 | R\$ 1.703,60           |

Despacho da Presidência: Acolhendo as manifestações constantes dos autos, e com fundamento no artigo 2º, incisos VIII e X, da Resolução TCESP nº 21/2023, DECLARO fracassada a disputa referente ao Grupo 1; ADJUDICO o objeto do Grupo 2 à empresa RK Soluções Governamentais Ltda., o objeto do Grupo 3 à empresa AR Imports Ltda. e o objeto do Item 12 à empresa Belmicro Tecnologia S/A; e HOMOLOGO os atos praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90011/2026. AUTORIZO, ademais, a despesa no valor total de R\$ 175.960,20 (cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e vinte centavos).

### MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS

**ATO GP Nº 09/2026**  
*Dispõe sobre a jornada de trabalho interna das Unidades do Tribunal localizadas na Capital e nos Municípios, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Ato GP nº 14, de 10 de dezembro de 2025.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Ato GP nº 14, de 10 de dezembro de 2025,

**DECIDE:**  
**Artigo 1º** - As Unidades do Tribunal localizadas na Capital e nos Municípios do interior deverão compensar, a critério da chefia, no período de 13 de julho a 18 de dezembro de 2026, as horas referentes ao recesso estabelecido pelo Ato GP nº 14/2025.

**Artigo 2º** - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 1º, os dirigentes das respectivas Unidades deverão adotar as medidas necessárias à adequação da jornada de trabalho de seus servidores, cuja prorrogação não será inferior a 1 (uma) hora, observada a carga horária total a compensar.

**Artigo 3º** - O atendimento ao público continuará a ser efetivado no horário das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas.

**Artigo 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**  
São Paulo, 7 de julho de 2026.  
**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**  
**PRESIDENTE**  
\* Republicado por haver saído com incorreções.